



**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 19/2008, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA  
PELA CONTROLADORIA-GERAL DA  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA  
DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA  
TRUE ACCESS CONSULTING S.A., NA  
FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, representada pela **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número **05.914.685/0001-03**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10 andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor, Sr. **CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA] nomeado pelo Portaria nº 592 de 13/06/2007, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 14/06/2007, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TRUE ACCESS CONSULTING S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número **03.369.656/0001-74**, com sede no SCN, quadra 05, bloco A, Sala 701, Edifício Centro Empresarial Brasília Shopping, Brasília/DF, neste ato representada pelo Sr. **CELSO LUIZ CARVALHO DE SOUZA** portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO** nº **19/2008**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2008**, Processo nº **00190.000586/2008-88**, sob a forma de execução indireta, nos termos Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; pelo Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de agosto de 2009.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

Fica alterado o "caput" da Cláusula Sétima, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO**

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 6.268,69 (Seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o montante anual de R\$ 75.224,28 (Setenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua

perfeita execução, tais como frete, impostos, taxas, instalação, desinstalação e reinstalação de componentes, assistência técnica.”

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 75.224,28 (setenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos) e correrão em conformidade com os créditos aprovados por meio da Lei n.º 11.897, de 30 de dezembro de 2008 – LOA/2009.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília, 29 de agosto de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
**CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA**  
Controladoria-Geral da União  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**CELSONO LUIZ CARVALHO DE SOUZA**  
True Access Consulting S.A.  
**CONTRATADA**